

Decreto n. 10.402, de 30 de setembro de 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Ponta Porã o imóvel que menciona para fins de interesse público do Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, alínea “g” e artigo 6º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho 1941,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública a área de 10,6746 hectares denominada “Estrada da Mariquinha”, localizada na Fazenda São Máximo, de propriedade da empresa Moraz Participações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 35.354.822/0001-55, registrada sob a matrícula nº 65.397.

Artigo 2º. A área referida no artigo 1º deste Decreto será destinada à promoção do interesse público, visando à implantação de via de interligação entre as Rodovias MS-380 e MS-164.

Art. 3º. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, de posse do Laudo de Avaliação circunstanciado, a adotar as medidas necessárias para a aquisição amigável do imóvel mencionado neste Decreto ou, caso não seja possível, a promover judicialmente o respectivo processo expropriatório.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ponta Porã, MS, 30 de setembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal